ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.125, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 90.998,58 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R$ 90.998,58 (noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária

3390.39.00.00	15000200 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	90.998,58
TOTAL.....		R$	90.998,58

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030400711.202 – Controle e Prevenção de Zoonoses

3350.43.00.00	15000000 Subvenções Sociais	R$	50.998,58

1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades

3350.43.00.00	15000200 Subvenções Sociais	R$	40.000,00
TOTAL.....		R$	90.998,58

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 04/10/2023 - 10:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/237292. Folha 1 de 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 04/10/2023 - 10:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/237292. Folha 2 de 2